



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.074, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos atuais membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transporte – JARIT no Município de Caraguatatuba.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 1.690, de 04 de outubro de 2022, nomeou os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transporte – JARIT no Município de Caraguatatuba, alterado pelos Decretos nº 1.744, de 30 de janeiro de 2023 e nº 1.944, de 13 de março de 2024;

CONSIDERANDO que o mandato dos atuais membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transporte – JARIT no Município de Caraguatatuba expirou em 04 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO, por fim, a solicitação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão, para prorrogação do mandato da atual gestão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transporte – JARIT no Município de Caraguatatuba, para que não haja prejuízo à continuidade de suas atividades,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 02 (dois) anos, o mandato dos atuais membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transporte – JARIT no Município de Caraguatatuba, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1.690, de 04 de outubro de 2022 e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2024, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 26 de dezembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 27/12/2024

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

EDITAL ANO VII Nº 1481